



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1650, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a remoção, a pedido, do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão e o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani,

Considerando a existência de vaga na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula,

Considerando a posse do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção, a pedido, do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Parágrafo único. O Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos receberá na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira.

Brasília, 10 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho